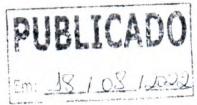






PORTARIA Nº 0544/2022



Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Gestor de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e de outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 156, de 17 de Fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Giseli Moreira da Costa, Assessor Especial III, Dec. 238/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de <u>Fiscal de Contrato</u>, relativo ao Contrato nº 20220592, que representará a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada G F CONFECÇÕES LTDA - EPP, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Art. 2º. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:
- I Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

 II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

- III Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço; VI Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato:

VII - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

VIII - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos & 1° e 2° do

ADM CONFERE COM O ORIGINAL

Aux Administrativo
MAT 6323/ SEMOB

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio – Cep: 68.515-000 Parauapebas/PA – (94) 3356-1800/1816

The state of the state of







67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento ás especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual:

X Comunicar ao Gestor do Contrato descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão editalicia ou sem conhecimento da Administração:

XII - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento:

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista:

XIV - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, ADM COM início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e material e demais assuntos que requeiram providências;

> XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras; XVII - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

> inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante:

> XVIII - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento

> seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos serviços;

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio - Cep: 68.515-000 Parauapebas/PA - (94) 3356-1800/1816

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

OORIGINAL

Costa Aux Administrativo MAT 6323 SEMOB







- XIX Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- XX Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Art. 3°. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:
- I Quando da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- II Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- III Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual:
- IV Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.
- V Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art.73 da Le; n° 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Art. 4º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Município de Parauapebas/PA, 10 de Agosto de 2022.

ADM CONFERE COM O ORIGINAL

Aux Administrativo
MAT 6323/ SEMOB

Luiz Alberto Moreira Castilho Secretário Municipal de Obras Dec. nº 156/2022

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio - Cep: 68.515-000 Parauapebas/PA - (94) 3356-1800/1816









ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0544/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E CONTRATO DADOS DO CONTRATO:

CONTINUE TO TE TOTAL		UNIDADE ADMINISTRATIVA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
		G F CONFECÇÕES LTDA - EPP			
CNPJ:	15.534.841/0001-56		VALOR DO CONTRATO:		R\$ 48.587,36
VIGÊNCIA:	partes, com va com início e	alidade e e vencimento cluir o últ	ficácia leg o em dia imo, pod	jal após a publica de expediente, de endo ser prorrog	ua assinatura pelas ção do seu extrato evendo-se excluir d ado nas hipóteses

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Giseli Moreira da Costa, Assessor Especial III, Dec. 238/2022, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato - Titular

Gisele Moreira da Costa Gabinete SEMOB Dec. 238 / 2022

ADM CONFERE COM O ORIGINAL

Aux Administrativo
MAT 6323/ SEMOB

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio – Cep: 68.515-000 Parauapebas/PA – (94) 3356-1800/1816

